



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de junho de 2023.

## SOLICITAÇÃO

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 79 / 2023

PROCESSO(S): 157 / 2023

158 / 2023

**DE:** Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração.

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito, Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e Segurança do Trabalho, junto as Secretarias do Município de Planalto – PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1	Un	01	3.449,00	3.449,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Un	01	4.339,00	4.339,00
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	3.811,00	3.811,00
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	3.200,00	3.200,00
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.999,00</b>

000001

COMITE  SERBIA  TP  
LITACAO R.  
SOLICITACAO  
PROFESSOR(S)  
\_\_\_\_\_

000001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 15.999,00**  
(quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e Segurança do Trabalho, junto as Secretarias do Município de Planalto – PR, por um período de 12 (doze) meses.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos, doenças e ocorrência de acidentes associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Município de Planalto - PR .

4.1.1. Por se tratar de serviço de complementação dos laudos realizados no ano de 2021, o objeto deste processo não configura fracionamento de licitação.

4.2. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME, FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, FMP ENGENHARIA LTDA e LUIZ CARLOS KLEIN – KM CONSULTORIA .

4.2.1. A empresa FMP ENGENHARIA LTDA cotou a revisão do LTCAT e o envio das informações ao E-Social no mesmo item, por isso da discrepância de valores demonstrada na tabela comparativa em anexo.

4.2.2. Foi juntado no processo a pesquisa no Banco de Preços e o contrato de Município de Pranchita, somente para demonstrar que o valor orçado pelas empresas esta condizente ao praticado no mercado, sendo que é inviável comparar valores de outros municípios pois cada um tem suas particularidades, como numero de funcionários por exemplo.

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

3

3

000003





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1	Un	01	3.449,00	3.449,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Un	01	4.339,00	4.339,00
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	3.811,00	3.811,00
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	3.200,00	3.200,00
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
TOTAL					15.999,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

## 6. DA MODALIDADE

6.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 (artigo 24), e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

### 6.2.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para a contratação deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. Trata-se de critério Menor Preço por Lote, tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível (ou indivisível)", ou seja se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

## 8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

### 8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação;
- b) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente compatível ao objeto do certame;
- c) Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo), composto de:
  - 1- 01 Profissional com ensino superior com formação em segurança do trabalho, com acervo de Análise Ergonômica do Trabalho - AET;
  - 2- 01 Profissional com formação na área da saúde (enfermagem, medicina, psicologia, etc) com especialização em Ciências da Saúde.
- d) Comprovação de vínculo de trabalho dos profissionais (técnico e auxiliares), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços.

## 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. São responsabilidades da Contratante

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

000005





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 9.2. São responsabilidades da Contratada

- a) A empresa contratada deverá executar os serviços conforme constante no termo de referência, devendo iniciar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante solicitação expressa da Secretaria de Administração ou Departamento de Recursos Humanos.
- b) Os serviços contratados deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a solicitação. Em caso de não atendimento no prazo estipulado, a contratada deverá apresentar por escrito as justificativas para o não atendimento, ficando a mesma passível de aplicação das penalidades previstas na legislação;
- c) A empresa deverá:
  - 1) Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos - POR - NR 1;
  - 2) Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO-NR 7;
  - 3) Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos - NR9 - Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09;
  - 4) Revisar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15, Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.;
  - 5) Elaborar, implantar e atualizar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, de acordo com o Dec. Fed. N° 3048/99 e suas instruções normativas;
  - 6) Encaminhar as informações via e-Social;
- d) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- e) Os serviços devem observar a legalidade da Lei.
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

4  
000006



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- k) O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

11.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto - PR, 20 de junho de 2023.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto - PR

000007  
5





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA- ME

Empresa 02: FPM ENGENHARIA LTDA

Empresa 03: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Empresa 04: LUIZ CARLOS KLEIN – KM CONSULTORIA

BANCO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PRANCHITA

ITEM	TR CLINICA	FPM	FAROL 14	LUIZ CARLOS KLEIN	BANCO DE PREÇOS	MUN. PRANCHITA
01	3.449,00	8.597,67	6.418,34	33.380,00	17.000,00	3.980,00
02	4.339,00	8.597,66	6.418,33	33.380,00		3.980,00
03	3.811,00	8.597,66	6.418,33	66.760,00		9.280,00
04	3.200,00	4.540,10	2.645,35	26.944,00		
05	1.200,00		3.359,50	37.439,00		

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Diego Vinicius Ruckhaber

800000

**TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME**

CNPJ :26.234.397/0001-70

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1770 – sala 03 | Centro | CEP: 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO -PR

Ilmo, a Prefeitura Municipal de Planalto

**PROPOSTA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
PARA REVISÃO DOS LAUDOS DE SST**

ITE NS	NOME/ NORMAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS	UNID DE MEDIDA	QUANTIDA DE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PGR – NR1	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos PGR – NR 1	Und.	01	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00
02	PCMSO– NR7	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Unid.	01	R\$ 4.339,00	R\$ 4.339,00
03	LTCAT – Dec 3048/99	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Und.	01	R\$ 3.811,00	R\$ 3.811,00
04	PPP (LTCAT)	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissiona..	SER	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
05	Envio informações E-SOCIAL	-Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	SER	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>Valor total do serviço: Quinze mil e novecentos e noventa reais</b>						<b>R\$ 15.999,00</b>

Proposta valida por 90 dias apartir da data da sua assinatura

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2023.

 RODRIGO MASCHIO DE FREITAS:05203795940  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MASCHIO DE FREITAS:05203795940  
 Dados: 2023.06.15 19:14:20 -03'00'

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS

SIM OCUPACIONAL

Francisco Beltrão – PR, Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1770 Sala -3 | (46) 3523-6402 | 99823912 e-mail: rodrigo@simocupacional.com.br

000009

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

Prezados,

A empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, CNPJ 34.081.017/0001/19, instalada na rua Mexico, 2858, bairro Centro, Realeza, Paraná, empresa especializada em projetos de Arquitetura, Engenharia e Ambientais das mais variadas complexidades, vem através deste apresentar proposta de preço proposta de orçamento de acordo com o solicitado para revisar os seguintes itens:

ITENS	NOME/ NORMAS	UNID. MED.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PGR – NR1	Serv.	01	R\$ 6.418,34	R\$ 6.418,34
02	PCMSO– NR7	Serv.	01	R\$ 6.418,33	R\$ 6.418,33
03	LTCAT – Dec. Fed. nº 3048/99	Serv.	01	R\$ 6.418,33	R\$ 6.418,33
04	PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário	SER	1	R\$ 2.645,35	R\$ 2.645,35
05	Envio informações E-SOCIAL	Serv	01	R\$ 3.359,50	R\$ 3.359,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.259,85</b>

**Valor Total: R\$25.259,85 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Desde Já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Realeza - Pr, 30 de Maio de 2023**



**JOSE FRANCISCO  
DE  
GOIS:03257019971**

Assinado de forma digital  
por JOSE FRANCISCO DE  
GOIS:03257019971  
Dados: 2023.06.19 09:57:25  
-03'00'

**Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA**

## Licitação - Diego

---

**De:** Faber Alves <faber.alves\_@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:12  
**Para:** Licitação - Kobs  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** 055bf572c60c43a983af7b0edce82278.docx

Segue orçamento

Faber Alves de Andrades  
Engenheiro de Segurança no Trabalho  
Técnico de Segurança no Trabalho  
Engenheiro de Produção  
Bombeiro Civil



**A/C DEPARTAMENTO DE RH PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO**

<b>SEVIÇOS DE SAUDE E SEGURANÇÁ DO TRABALHO</b>						
<b>ENQUADRAMENTO E-SOCIAL</b>						
<b>ITENS</b>	<b>NOME/NORMAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS</b>	<b>UNID DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
01	PGR – NRI	REVISAR, IMPLANTAR E ATUALIZAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR – NR 1	UND.	01	R\$ 8.597,67	R\$ 8.597,67
02	PCMSO–NR7	REVISAR, IMPLANTAR E ATUALIZAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UNID.	01	R\$ 8.597,66	R\$ 8.597,66
04	PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.	UND.	01	R\$ 4.540,10	R\$8.500,00
05	LTCAT – DEC 3048/99	-REVISAR, IMPLANTAR E ATUALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, DE ACORDO COM DECRETO 3048/99 E SUAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS; COM ENVIO DOS EVENTOS PARA O E-SOCIAL	UND.	01	R\$ 8.597,66	R\$ 8.597,66
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.333,10</b>

**FPM ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.780/0001-80, situada na Rua dos Monjoleiros, n.º 15, Bairro Bem Viver, na cidade de Itapejara D'Oeste, PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Faber Alves de Andrades

000012



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** LUIZ CARLOS KLEIN - KM CONSULTORIA

**ENDEREÇO:** R MINAS GERAIS, 271 - SAO JOSE OPERARIO

**CNPJ:** 26.053.085/0001-60

**CIDADE:** CAPANEMA

**ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e Segurança do Trabalho, junto as Secretarias do Município de Planalto – PR, conforme relação em anexo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1	Un	01	R\$ 33.380,00	<b>R\$ 33.380,00</b>
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Un	01	R\$ 33.380,00	<b>R\$ 33.380,00</b>
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de Acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	R\$ 66.760,00	<b>R\$ 66.760,00</b>
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	R\$ 26.944,00	<b>R\$ 26.944,00</b>
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	Serviço	01	R\$ 37.439,00	<b>R\$ 37.439,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 197.903,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** Nestes valores estão inclusos todos custos de gestão dos serviços acima, deste os equipamentos a ser utilizações, mão de obra especializada (Técnica), deslocamentos a todos locais de trabalho, alimentação, lançamentos de dados, geração de documentos normativos, reavaliações, envio de dados via sistema ao e social, reuniões com gestores do município, dentre outros da competência.

000012



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**VALOR TOTAL:** R\$ 197.903,00.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 de Agosto de 2023.

**DATA DA PROPOSTA:** 27/06/2023.

LUIZ CARLOS KLEIN KM  
CONSULTORIA:26053085000160

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS  
KLEIN KM CONSULTORIA:26053085000160  
Dados: 2023.06.27 09:28:18 -03'00'

---

**ASSINATURA COM CARIMBO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

Vigência: 12 (doze) meses.  
 Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).  
 Origem: Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023

O **MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Simão Faquinello, n.º 364, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELOIR NELSON LANGE**, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.234.397/0001-70, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770 - SALA 3 PISO A, CEP: 85601-000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representado por seu sócio **RODRIGO MASCHIO DE FREITAS**, inscrito no CPF Nº 052.037.959-40, residente e domiciliado na RUA DIEGO EMANUEL PRIGROL, 43 - CEP: 85601-379 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO/PR; perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de ratificação do processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023 que, com seus anexos integram este termo, independentes de transcrição, para todos os efeitos legais, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, a seguir relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	12564	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 1.	PRÓPRIA	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00
Lote 001	2	12565	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO-NR 7.	PRÓPRIA	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00
Lote 001	3	12566	Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09  Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos -NR9	PRÓPRIA	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00
Lote 001	4	12567	Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15;  Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de	PRÓPRIA	SERV	1,00	3.980,00	3.980,00

Fone/Fax: (46) 3540 - 1122  
 Av. Simão Faquinello, 364-Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

*Antonio Reis*

*[Handwritten Signature]*

**000014**



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**



			Periculosidade NR-16. - LIP - NR15 E NR16					
Lote 001	5	12568	Elaborar, implantar e atualizar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, de acordo com o Dec. Fed.3048/99 e suas instruções normativas;	PRÓPRIA	SERV	1,00	9.280,00	9.280,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contagem do prazo na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA:** O(s) item(ns) será(ão) entregues em observância ao constante na Cláusula Primeira, bem como, respeitando-se as normas técnicas e de segurança oficiais exigidas, sob inteira responsabilidade da Contratada, iniciando-se a(s) entrega(s) com assinatura do presente contrato administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - A execução dos serviços será realizada mediante solicitação expressa da Secretaria de Administração ou Departamento de Recurso Humanos;

**Parágrafo Segundo** - Os serviços contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria de Administração ou Departamento de Recurso Humanos, do município de Pranchita. Em caso de não atendimento no prazo estipulado, a contratada deverá apresentar por escrito as justificativas para o não atendimento, ficando a mesma passível de aplicação das penalidades previstas na legislação

**Parágrafo Terceiro** - Todos os laudos deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado.

**Parágrafo Quarto** - Os cursos e treinamentos serão solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e agendados em comum acordo com a contratada.

**Parágrafo Quinto - Constituirão Obrigações da Contratada:**

- a) Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1;
- b) Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO-NR 7;
- c) Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos – NR9 - Elaborar e implementar relatório de avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR-09;
- d) Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15, Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.;
- e) Elaborar, implantar e atualizar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de acordo com o Dec. Fed. nº 3048/99 e suas instruções normativas;
- f) Encaminhar as informações via e-Social;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

**Parágrafo Sexto - Constituirão obrigações do Contratante:**

- a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela Contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a contratada possa realizar seu(s) serviço(s), dentro das normas do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o contrato para que o mesmo seja executado dentro das normas que o regem;
- c) Comunicar à contratada as irregularidades observadas no decorrer da execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento do(s) serviço(s) executado(s);

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364-Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**000015**



c) Fornecer à contratada dados relativos ao objeto do contrato para a correta execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE:** Dá-se ao presente contrato o valor certo e ajustado de **RS 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como os demais encargos inerentes à completa execução do mesmo, correrá por conta exclusivo da Contratada.

**Parágrafo Segundo** – Não será concedido reajuste no preço deste contrato no decorrer da sua vigência, salvo por disposição prévia e expressa em contrário emitida pelo Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços, sendo pré-requisito para pagamento a apresentação das certidões negativas de débito do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura (matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação), em correspondência com as quantidades solicitadas e executadas, devidamente atestado e verificado pelo funcionário responsável desta Municipalidade na Secretaria Municipal de Finanças, sito no Paço Municipal, Av. Simão Faquinello, 364.

**Parágrafo Segundo** - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu pagamento acontecerá somente a data de sua apresentação válida.

**Parágrafo Terceiro** – Os recursos destinados ao pagamento são oriundos das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Parágrafo Quarto** – Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Único** – As penalidades aqui previstas poderão ser aplicadas juntamente com as seguintes multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a Contratada der causa ao cancelamento da entrega, e no caso de não cumprimento do previsto na Cláusula Terceira.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acaso verificado, em processo administrativo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, que a Contratada deu causa à rescisão do contrato por culpa ou dolo.

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364-Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

*Simão Faquinello*

*[Handwritten signature]*

000016



**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO:** O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar a execução deste contrato quando entender necessário, por órgão oficial de fiscalização, ou, ainda, por comissão designada exclusivamente para este fim.

**Parágrafo Único** – Constatada qualquer irregularidade por ocasião de eventuais vistorias/fiscalizações, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para a Contratada saná-las, ao final do qual será realizada nova vistoria/fiscalização às expensas da Contratada. Acaso permaneçam as irregularidades, o Contratante poderá rescindir o contrato, arcando o infrator com as penalidades previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido unilateral e administrativamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, falência ou concordata da Contratada;
- caso a Contratada, sem prévia e expressa autorização do Contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- demais casos mencionados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo Segundo** – Se por ventura o Contratante precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada sujeita a multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custos processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES:** O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, fiscal ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária entre a empresa Contratada e o Município Contratante relativamente a estas e demais obrigações, direitos e/ou ônus que eventualmente ocorram.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Segundo** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa, por escrito, à Contratada, sob pena multa.

**Parágrafo Terceiro** - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS E DESPESAS:** Constituirão encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**  
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de

*Alberto Bion*



outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao presente contrato se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material(is), além do contratado poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento (total ou parcial) de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o Contratante, além das penalidades previstas no Art. n.º 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação do extrato do presente contrato no órgão responsável pelas publicações oficiais desta Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** O Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender este contrato, mediante pagamento único e exclusivo do(s) item(ns) já entregue(s), considerando-se para tanto o preço unitário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** É facultado à Contratante alterar os termos deste contrato, na forma e condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO:** Faculta-se aos Contratantes a possibilidade de prorrogar a vigência deste contrato, mediante aditivo contratual escrito, mantendo-se a vinculação aos termos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUCESSÃO E FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam as partes contratantes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pranchita/Pr, 13 de fevereiro de 2023.

**ELOIR NELSON LANGE**  
Prefeito Municipal  
Contratante



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

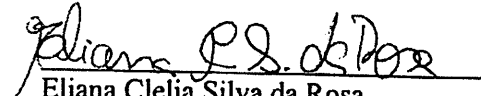


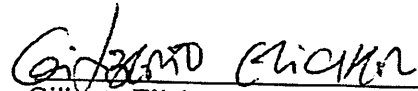
RODRIGO MASCHIO DE  
FREITAS:05203795940

Assinado de forma digital por  
RODRIGO MASCHIO DE  
FREITAS:05203795940  
Dados: 2023.02.16 08:37:47 -03'00'

TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ Nº 26.234.397/0001-70  
Contratada

Testemunhas:

  
Eliana Clelia Silva da Rosa  
CPF nº. 822.612.969-91

  
Gilberto Elicker  
CPF nº. 784.319.809-15



## Relatório de Cotação: cotação rápida 201

Pesquisa realizada entre 02/06/2023 11:26:32 e 02/06/2023 11:28:32

Relatório gerado no dia 22/06/2023 14:09:52 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: programa de gerenciamento de riscos (pgr), o programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmsc), a emissão mensal dos eventos: s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social, o laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat), elaboração e emissão do

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 17.000,00 (un)	-	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:382023 UASG:450996	04/05/2023	R\$ 34.999,00
Valor Unitário						R\$ 34.999,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			PMDTS-232023- Processo dispensa	20/03/2023	R\$ 17.000,00
2	PM DE RONDINHA			56200-9- 2023-PRP	17/02/2023	R\$ 19.287,56
Valor Unitário						R\$ 17.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19.287,56				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 17.000,00

Valor Global: R\$ 17.000,00

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/06/2023 14:09:52 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCI25CWVapOwVncMn83tfWUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCI25CWVapOwVncMn83tfWUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: programa de gerenciamento de riscos (pgr), o programa de controle médico e saúde ocupacional (pcms), a emissão mensal dos eventos: s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social, o laudo técnico das condições ambientais de trabalho (lcat), elaboração e emissão do

Preço Estimado: R\$ 17.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17.000,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 17.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	programa de gerenciamento de riscos (pgr), o programa de controle médico e saúde ocupacional (pcms), a emissão mensal dos eventos: s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social, o laudo técnico das condições ambientais de trabalho (lcat), elaboração e emissão do perfil profissiográfico previdenciário (ppp), o laudo de insalubridade e periculosidade, os laudos de aposentadoria especial, o acompanhamento de perícias técnicas (trabalhista e previdenciárias).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 34.999,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	<b>Data:</b> 04/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas (OBJETO COMPLETO NO EDITAL EM ANEXO).	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Pregão:382023 / UASG:450996
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b> Perícia, Laudo e Avaliação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.145.463/0001-06	REALSEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 34.999,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Avaliações Ambientais Quantitativas, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

Telefone:

(46) 3225-0001

Email:

realseg@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 17.000,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	<b>Data:</b> 20/03/2023 11:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO PPP E PCMSO, DA SECRETARIA CERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR.	<b>Modalidade:</b> Processo dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PGR e ELABORAÇÃO DE LTCAT. - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PGR e ELABORAÇÃO DE LTCAT.	<b>Identificação:</b> PMDTS-232023-Processo dispensa
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 22/06/2023 14:09:52 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCIZ5CWVapOwVncMn83tWUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNCIZ5CWVapOwVncMn83tWUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.018/0009-52	SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 17.000,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 19.287,56  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE RONDINHA	Data: 17/02/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA DO RAMO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, IMPLANTAR E GERENCIAR O PGR, PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E-SOCIAL SST, LAUDOS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E O PPP, ACOMPANHAMENTO DE PERÍCIAS TÉCNICAS E (ASSESSORIA MENSAL) DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
	Identificação: 56200-9-2023-PRP
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: UST
	UF: RS
Descrição: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), a emissão mensal dos eventos: S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e emissão do - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), a emissão mensal dos eventos: S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), o Laudo de Insalubridade e Periculosidade, os Laudos de Aposentadoria Especial, o acompanhamento de perícias Técnicas (trabalhista e previdenciárias).	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.745.590/0001-11	ELENO CLAUICIR BUENO FERREIRA EIRELI	R\$ 19.287,56
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 3361-2558		Email: claudia.ferreira@bvplanejamento.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - programa de gerenciamento de riscos (pgr), o programa de controle médico e saúde ocupacional (pcmso), a emissão mensal dos eventos: s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social, o laudo técnico das condições ambientais de trabalho (ltcat), elaboração e emissão do

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2023 e 20/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

---



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR <a href="http://teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes">teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes</a>	<i>Data:</i> 02/06/2023 11:27:43 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	<i>Data:</i> 14/03/2023 15:16:01 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.234.397/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIM OCUPACIONAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO</b>	NÚMERO <b>1770</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3 PISO A</b>	
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3523-6402</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **15:26:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**000025**  
30/05/2023, 15:27



# Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ:

80.881.915/0001-92

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, inscrita no CNPJ nº:80.881.915/0001-92 com sede na AV. MARECAL RONDON, LINDOESTE – PR, por intermédio de seu representante legal, TESTA, para os devidos fins, que a empresa TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME inscrita no CNPJ nº: 26.234.397/0001-70, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1770, sala 03 - 2º piso, CNPJ: 26.234.397/0001-70, atende o município com os serviços abaixo especificados:

OBJETO: Serviços de

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DE AGENTES

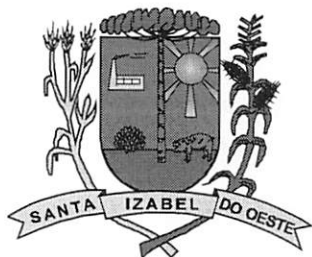
QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

LINDOESTE, 20 DE JUNHO DE 2022

  
Lilian Regoso da Silva  
Chefe da Divisão de Materiais  
CPF 049.268.109-05

000026



# Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, inscrita no CNPJ nº: 76.205.715/0001-42 com sede RUA ACACIA, 1317 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº TESTA, para os devidos fins, que a empresa TR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME inscrita no CNPJ nº: 26.234.397/0001-70, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1770, sala 03 – 2º piso, CNPJ: 26.234.397/0001-70, executa (ou) para O MUNICIPIO , os serviços abaixo especificados:

**OBJETO:** Serviços de

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS  
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO  
LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE  
PPA – PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E PERDAS AUDITIVAS  
PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL  
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DE AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.

**QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO OU EMPREGADOS: 480**

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
07/17/2021 08:47:08

**Jean Pier Catto**  
**Prefeito Municipal**  
**RG: 6.378.39-0**  
**CPF: 026.863.009-73**  
**[jeancattoprefeito@gmail.com](mailto:jeancattoprefeito@gmail.com)**  
**Fone (46) 3542-1360**

Santa Izabel do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/17/2021 08:47 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp61a145c7e936f>



000027



ESTADO DO PARANÁ

**Município de Verê**

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICIPIO DE VERE

R PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 316, CENTRO, VERE, PR

CNPJ: 75.636.530/0001-20

Contratada:

TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR

CNPJ: 26.234.397/0001-70

Profissionais: EVANDRO DOS SANTOS / RODRIGO MASCHIO DE FREITAS

Atestamos para os devidos fins que: a Empresa TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, contratada acima, realizou e entregou satisfatoriamente o serviço referente aos levantamentos necessários para a elaboração do PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO) realizando as coleta de campo com a identificação dos perigos, avaliação dos riscos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), completando uma carga horaria de 80 horas, com os profissionais EVANDRO DOS SANTOS e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, para a empresa MUNICIPIO DE VERE

Por ser verdade, firmamos o presente.

Verê/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO

ROSIN:021519

03940

Assinado de forma

digital por ADEMILSO

ROSIN:02151903940

Dados: 2023.02.03

09:46:44 -03'00'

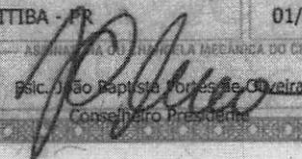
ADEMILSO ROSIN

PREFEITO

021.519.039-40

000028



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 LEI Nº 5765/71  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO <b>8ª</b>	INSCRIÇÃO <b>CRP-08/13336</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>16/2/2008</b>
JURISDIÇÃO <b>ESTADO DO PARANÁ</b>		VIA <b>1ª</b>
NOME <b>TAISE SIGNORINI</b>		
FILIAÇÃO <b>ARCANGELO SIGNORINI SALETE TREVISAN SIGNORINI</b>		
NATURALIDADE <b>JUINA/MT</b>		
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		DATA NASCIMENTO <b>22/5/1985</b>
LOCAL DE EXPEDIÇÃO <b>CURITIBA - PR</b>		DATA DE EXPEDIÇÃO <b>01/08/2008</b>
ASSINATURA OU RUBRICA MECÂNICA DO CRP  <b>Psic. João Baptista Torres de Oliveira</b> Conselheiro Presidente		

000029

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRP/MS



POLEGAR

002.664.751-67

R.G.	DATA EXPIRAÇÃO	UF
1471863-4-IIDAMP	13/7/2000	MT

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

*Faiz de Aguiar*

11/11/2000



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000809678**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 09/03/2023 - 05/09/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 19/01/2021

**Data de Registro:** 17/02/2017

**Registro CAU :** PJ35116-4

**CNPJ:** 26.234.397/0001-70

**Objeto Social:** CLINICA DE SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, CLINICA DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, CLINICA DE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CLINICA MEDICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

**Capital social:** R\$ 6.000,00

**Última atualização do capital:** 23/01/2016

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Rodrigo Maschio de Freitas

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Início do Contrato:** 06/02/2017

**Número do RRT:** 5486839

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000809678**



20230000809678

Certidão nº 809678/2023  
Expedida em 09/03/2023, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: 122Z54


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000791310**


2 0 2 3 0 0 0 0 7 9 1 3 1 0

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 04/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Rodrigo Maschio de Freitas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**
**Nome:** Rodrigo Maschio de Freitas

**CPF:** 052.037.959-40

**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**Registro CAU :** A107536-5

**Data de obtenção de Títulos:** 20/12/2013

**Data de Registro nacional profissional:** 28/01/2014

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**
**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Aguardando diploma.

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 791310/2023

Expedida em 04/01/2023, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z84464



## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **TAISE SIGNORINI** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/13336**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

04042.02302.50004.34551

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) - E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)

000034

**4ª Alteração de Contrato Social**  
**A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E**  
**SAUDE OCUPACIONAL LTDA**  
**CNPJ N.º 26.234.397/0001-70**  
**NIRE N.º 41208460415**

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/09/1986, empresário, natural de Tapira-Pr., residente e domiciliado á Rua Diego Emanuel Prigol, 43, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-379, portador da cédula de identidade RG n.º 8.406.366-5 SSP/PR, expedida em 02/04/2008 e CPF n.º 052.037.959-40, ADEMIR ARLEN CARMINATTI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1973, empresario, natural de Campos Novos - SC, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Paraná, a Rua Valencia, n.º 53, Bairro Seminario, cep n.º 85.605-641, portador da RG n.º 8.813.738-8 do Instituto de identificação do Paraná, expedida em 26/08/1999 e CPF n.º 732.836.659-15, Sócios componentes da sociedade empresarial ltda, que gira sob o nome empresarial de A R CLINICA DE SEGURANÇA DE TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME, inscrita no cnpj n.º 26.234.397/0001-70, tendo sua sede e foro à Avenida Julio Assis Cavaleiro, 1778, sala 01, Bairro Centro, Francisco Beltrão – Pr., CEP n.º 85.601-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208460415 em sessão no dia 26 de setembro de 2016, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato primitivo e posterior alteração, na melhor forma de direito e sob as clausulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** –Ingressa na sociedade TAISE SIGNORINI, brasileira, nascida em 22/05/1985, empresaria, natural de Juina-MT, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Diego Emanuel Prigol, 43, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-379, portadora da cédula de identidade RG n.º 1471863-4 SSP/PR expedida em 13/07/2000 e CPF n.º 002.664.751-67.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante declara ser conhecedora plena da situação econômica e financeira da empresa.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante declaram sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA QUARTA** – O sócio ADEMIR ARLEM CARMINATTI, que possuía R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, retira-se da sociedade vende e transfere à TAISE SIGNORINI, R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; cujo pagamento a sócia adquirente o faz neste ato em moeda corrente do país, bem como declara ter recebido dados os seus

**4ª Alteração de Contrato Social**  
**A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E**  
**SAUDE OCUPACIONAL LTDA**  
**CNPJ N.º 26.234.397/0001-70**  
**NIRE N.º 41208460415**

direitos e haveres sociais perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título que for, nem na sociedade e nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	3.000	50,00%	R\$ 3.000,00
TAISE SIGNORINI	3.000	50,00%	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000	100,00%	R\$ 6.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação da sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - Os socios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social do endereço da empresa de “ Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1778, sala 01, Bairro Centro, Francisco Beltrão – Pr., CEP n.º 85.601-000”, passa a ser à “Avenida Julio Assis Cavalheiro. 1770, Sala 03 Piso A, Bairro Centro, Francisco Beltrão – Pr., CEP n.º 85.601-000”.

**CLAUSULA NONA** – Fica alterada o objeto social da empresa passa a ser “ Clínica de serviços de pericia tecnica relacionados a segurança do trabalho, clinica de atividades de fisioterapia, clinica de atividades de terapia ocupacional, treinamento em

4ª Alteração de Contrato Social  
A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ N.º 26.234.397/0001-70  
NIRE N.º 41208460415

desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodesia, serviços de arquitetura, clínica médica de segurança do trabalho, medicina do trabalho, realização de exames ocupacional, serviços de engenharia.”

CLAUSULA DÉCIMA - Fica alterado a Cláusula Primeira Contrato Social, onde consta: A sociedade girará sob a denominação social de A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, passa a ser: A sociedade girará sob a denominação social de “T R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
T R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME  
CNPJ N.º 26.234.397/0001-70  
NIRE N.º 41208460415

RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/09/1986, empresário, natural de Tapira-Pr., residente e domiciliado á Rua Diego Emanuel Prigol, 43, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-379, portador da cédula de identidade RG n.º 8.406.366-5 SSP/PR, expedida em 02/04/2008 e CPF n.º 052.037.959-40, TAISE SIGNORINI, brasileira, nascida em 22/05/1985, empresaria, natural de Juina-MT, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Diego Emanuel Prigol, 43, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-379, portadora da cédula de identidade RG n.º 1471863-4 SSP/PR expedida em 13/07/2000 e CPF n.º 002.664.751-67, Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de T R CLINICA DE SEGURANÇA DE TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME, inscrita no cnpj n.º 26.234.397/0001-70, tendo sua sede e foro à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1778, sala 01, Bairro Centro,

**3ª Alteração de Contrato Social**  
**A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E**  
**SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ N.º 26.234.397/0001-70**  
**NIRE N.º 41208460415**

Francisco Beltrão – Pr., CEP n.º 85.601-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208460415 em sessão n.º (dia 26 de setembro de 2015, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “T R CLINICA DE SEGURANÇA E TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Avenida Julio Assis Cavaleiro, 1770, Sala 03 Piso A, Bairro Centro, Francisco Beltrão – Pr., CEP n.º 85.601-000

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será de “ CLINICA DE SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CLINICA DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, CLINICA DE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, CLINICA MEDICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA”.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	3.000	3.000,00
TAISE SIGNORI	3.000	3.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



3ª Alteração de Contrato Social  
A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME  
CNPJ N.º 26.234.397/0001-70  
NIRE N.º 41208460415

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá à RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA 1ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA 2ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA 3ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA 4ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3ª Alteração de Contrato Social  
A R CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E  
SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME  
CNPJ N.º 26.234.397/0001-70  
NIRE N.º 41208460415

CLAUSULA DÉCIMA 5ª –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos  
termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA 6ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o  
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em  
1 (uma), única via de igual teor.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Janeiro de 2021.

---

Rodrigo Maschio de Freitas  
CPF n.º 052.037.959-40

---

Taise Signori  
CPF n.º 002.664.751-67

---

Ademir Arlen Carminatti  
CPF n.º.732.836.659-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05203795940	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
83996044968	CLESIO GONZATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 16:18 SOB Nº 20207807906.  
PROTOCOLO: 207807906 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 121Q0334324. CNPJ DA SEDE: 26234397000170.  
NIRE: 41208460415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000041

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
7

Nº  
000001

Empregador

TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ

26.234.397/0001-70

Endereço

Avenida AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770, SALA 3 PISO A, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR,

Empregado

EVANDRO DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Rua SAO JOAQUIM, 221, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO, PR, -  
CEP: 85602-080

Data de nascimento 26/07/1995		Local do nascimento FRANCISCO BELTRAO - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai JOSE DOS SANTOS Mãe VILMA BUENO DE MACEDO SANTOS					
Cédula de Identidade 10.500.768-0		Data de emissão 16/11/2005		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 105185450604	
Zona 069		Seção 0186		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 09790008		Série 902		Data de expedição da CTPS 13/07/2021		UF CTPS PR	
CPF 097.900.089-02		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar 152712286631		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO		Função		C.B.O. 351605			

Data de Admissão  
14/07/2021

Salário  
R\$

1.827,66

Por  
Mês

Horário de Trabalho  
das 07:00 as 17:18

Horário de Intervalo  
das 11:30 as 13:00

S

Opção em  
14/07/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

### PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 13/07/2021		Sob nº 206.70457.97-8		Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

### ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 08/07/2022 R\$ 2.055,57 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

### ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--

EVANDRO DOS  
SANTOS:09790008902

Assinado de forma digital por  
EVANDRO DOS SANTOS:09790008902  
Dados: 2023.02.03 08:04:34 -03'00'

EVANDRO DOS SANTOS

RODRIGO MASCHIO DE  
FREITAS:05203795940

Assinado de forma digital por RODRIGO  
MASCHIO DE FREITAS:05203795940  
Dados: 2023.02.03 08:04:50 -03'00'

TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE  
OCUPACIONAL LTDA

OBSERVAÇÕES

000042



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA		Protocolo: PRC2315148340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208460415	CNPJ 26.234.397/0001-70	Data de Ato Constitutivo 26/09/2016	Início de Atividade 20/09/2016		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1770, SALA 3 PISO A, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000					
<b>Objeto Social</b> CLINICA DE SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CLINICA DE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, CLINICA DE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, CLINICA MEDICA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO, REALIZACAO DE EXAMES OCUPACIONAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE ARQUITETURA,,ATIVIDADE DE ENGENHARIA					
<b>Capital Social</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome TAISE SIGNORINI	CPF/CNPJ 002.664.751-67	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	CPF/CNPJ 052.037.959-40	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome TAISE SIGNORINI	CPF 002.664.751-67	Término do mandato Indeterminado			
Nome RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	CPF 052.037.959-40	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data 19/01/2021	Número 20207807906	002/022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 14:25:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código E9COXFEZ.



PRC2315148340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, o decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o senhor **EVANDRO DOS SANTOS**, CPF 097.900.089-02 foi registrado como Técnico de Segurança do Trabalho na função de Técnico de Segurança do Trabalho sob o número 0028088/PR, em 07/10/2019, conforme processo nº47351.000221/2019-80, estando apto a exercer a profissão.



Este documento é válido em todo o território nacional.

Certidão emitida as: 16:07 de 07/10/2019

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional – Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 475875



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.234.397/0001-70  
Certidão nº: 1467672/2023  
Expedição: 11/01/2023, às 14:57:08  
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.234.397/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.234.397/0001-70  
**Razão Social:** TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL  
**Endereço:** RUA AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1770 / CENTRO / / / 85600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060202085657528406

Informação obtida em 19/06/2023 09:50:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12388/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

**CNPJ:** 26.234.397/0001-70

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 306530

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210272

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1770 - SL03 Q 142 L 07A - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades de fisioterapia, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	03/04/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	30/09/2023
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCJCX28AQ9G			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/04/2023 - 08:38:07  
Qualquer rasura invalidará este documento.

000047



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030811733-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.234.397/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**  
**CNPJ: 26.234.397/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:35 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **4BA1.458C.AF5C.7F74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 21 de junho de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Compras e Licitações;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**

000050



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de junho de 2023.

**DE:** Secretaria de Finanças / Contabilidade

**PARA:** Prefeito Municipal

**Senhor Prefeito,**

Em atenção à solicitação visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, expedido por Vossa Excelência na data de 20/06/2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação, conforme pedido exarado pelo Secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000051



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2023

### PROCESSO Nº ...../2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, para um período de 12 (doze) meses. Conforme abaixo segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – NR 1	Un	01	3.449,00	3.449,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Un	01	4.339,00	4.339,00
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de Acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	3.811,00	3.811,00
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	3.200,00	3.200,00
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-	Serviço	01	1.200,00	1.200,00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	social.				
TOTAL					15.999,00

**EMPRESA:** TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

**CNPJ Nº 26.234.397/0001-70**

Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, Sala 3, Centro, Francisco Beltrão – PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.575,25 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

### PRAZO DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme constante no termo de referência, devendo iniciar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

Os serviços contratados deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias a partir da assinatura do contrato

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR. .... de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2023 DISPENSA Nº ...../2023

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, para um período de 12 (doze) meses. Conforme abaixo segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 1	Un	01	3.449,00	3.449,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de	Un	01	4.339,00	4.339,00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Saúde Ocupacional - PCMSO				
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT, de Acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	3.811,00	3.811,00
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	3.200,00	3.200,00
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.999,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme constante

3

000055





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no termo de referência, devendo iniciar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses. Os serviços contratados deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias a partir da assinatura do contrato

## **CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de forma ajustada;
- b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- e) A CONTRATADA deverá apresentar profissionais capacitados e habilitados com certificação na área, com experiência do que será ofertado nos dias do referido curso.
- f) Prestar os serviços a Administração em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- g) Os serviços devem observar a legalidade da Lei
- h) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 083/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 017/2023 visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, para um período de 12 (doze) meses. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME com o valor de R\$15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais), 2ª colocada FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA com o valor de R\$25.259,85 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), 3ª colocada FMP ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$30.333,10 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos) e 4ª colocada LUIZ CARLOS KLEIN – KM CONSULTORIA com o valor de R\$197.903,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e três reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços e contrato do Município de Pranchita, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

<i>Carla S.R. Malinski</i>	<i>Fernanda S. Marzec</i>	<i>Diego Vinicius Ruckhaber</i>
CARLA SABRINA RECH MALINSKI 068.626.699-40 Presidente	FERNANDA SCHERER MARZEC 083.050.509-12 Membro	DIEGO VINICIUS RUCKHABER 113.472.119-69 Membro



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

### PROCESSO Nº 158/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, para um período de 12 (doze) meses. Conforme abaixo segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 1	Un	01	3.449,00	3.449,00
02	Revisar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Un	01	4.339,00	4.339,00
03	Revisar o Laudo Técnico de condições ambientais do trabalho - LTCAT, de acordo com decreto 3048/99 e suas instruções normativas;	Un	01	3.811,00	3.811,00
04	Realizar PPP's a todos os colaboradores de período após demissional.	Serviço	01	3.200,00	3.200,00
05	Enviar informações SST Segurança de saúde no trabalho conforme obrigatoriedade do E-social.	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.999,00</b>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EMPRESA:** TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

**CNPJ Nº 26.234.397/0001-70**

Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1770, Sala 3, Centro, Francisco Beltrão – PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00390	02.103.04.122.0402.2013	3.3.90.39.00.00.00000

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

**PRAZO DE ENTREGA:**

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme constante no termo de referência, devendo iniciar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

Os serviços contratados deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias a partir da assinatura do contrato

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR. 11 de Julho de 2023.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

### RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, tratando-se de serviço de complementação dos laudos realizados no ano de 2021, os quais trataram da implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos, doenças e ocorrência de acidentes associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Município de Planalto - PR.

De acordo com o termo de referência datado de 20 de junho de 2023 (fls. 03/07), o valor máximo do objeto é de **R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais)**, tendo sido realizada cotação de preços junto às empresas TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – ME, FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, FMP ENGENHARIA LTDA e LUIZ CARLOS KLEIN – KM CONSULTORIA.

Outrossim, fora juntado parecer técnico contábil (fl. 51), onde informa-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando erroneamente que a dispensa ocorreria na forma do art. 24, inciso I da Lei de Licitações vigente) e contrato.

**Em data de 10/07/2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.**

É o relatório.

## DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*<sup>2</sup>

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

*Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

<sup>2</sup> “MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais), ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Com efeito, faz-se necessário que o termo de dispensa encartado à fl. 52 seja feito, uma vez que não tratou da hipótese legal esboçada, pois o inciso I do art. 24 da lei de regência aplica-se exclusivamente para obras e serviços de engenharia.

Todavia, é possível em tese a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, salientando que é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei 8.666/93)<sup>3</sup>.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado,

<sup>3</sup>(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas, pesquisa junto ao Banco de Preços e contratos com municípios vizinhos.

Fora esclarecido que a empresa FMP ENGENHARIA LTDA cotou a revisão do LTCAT e o envio das informações ao E-Social no mesmo item, por isso a discrepância de valores demonstrada na tabela comparativa, o que se encontra justificado.

Também foi objeto de esclarecimento que a pesquisa no Banco de Preços e o contrato de Município de Pranchita foram acostado com vistas a demonstrar que o valor orçado pelas empresas esta condizente ao praticado no mercado, sendo que é inviável comparar valores de outros municípios pois cada um tem suas particularidades, como numero de funcionários por exemplo

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

(iii) **Parecer Contábil:** Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) **Prazo de execução:** O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual à fl. 54 (12 meses).

(v) **Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>4</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no

<sup>4</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

âmbito da Administração)<sup>5</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade de revisão dos laudos técnicos, PPP's a todos os colaboradores de período após demissional e envio de informações SST ao E-Social.

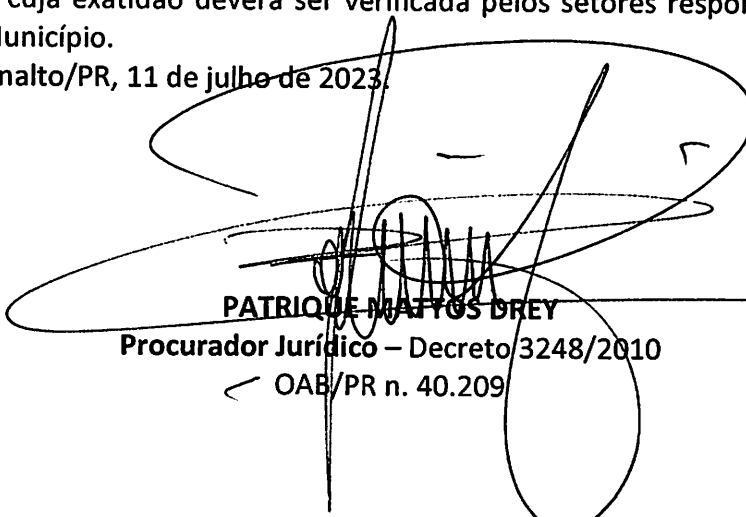
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após as regularizações cabíveis acima apontadas, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresa para elaboração do cálculo atuarial.

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento Licitações deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 11 de julho de 2023.

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010  
OAB/PR n. 40.209

<sup>5</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101.

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 11 de julho de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto - PR, junto as Secretarias, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 083/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

000068

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 017/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

**EMPRESA:** TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

**CNPJ:** 26.234.397/0001-70

**VALOR:** R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

**DATA:** 11 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**0A2939F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2023. Edição 2812

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000069**



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 233.078,00 (Duzentos e trinta e três mil e setenta e oito reais).

**DATA DA ABERTURA:** 24 de Julho de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

**EMPRESA ADJUDICADA:** CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.695,47 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e sete centavos).

**DATA:** 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

**EMPRESA:** TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

**CNPJ:** 26.234.397/0001-70

**VALOR:** R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

**DATA:** 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



Município de  
Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema – PR

POR LARIA Nº 8.444 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatário Tomada de Preços 5/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023e Adjudicar, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FERRAGENS DONDA	1	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	299.906,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 5/2023, e de R\$ 299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de Julho de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1086 – Centro – 85760-000 – Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 78.972.760/0001-60 – [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Página 1



Município de Capanema – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PR, abaixo especificadas, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estão dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**

NOME DO CREDOR: IRMÃOS LAGEMANN LTDA  
CNPJ: 95.318.220/0001-81  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO KISCHNER, 133 – BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE: CAPANEMA - PR CEP: 85760-000  
TELEFONE: 46-3552-2196 E-MAIL: [irmoslagemannconstrutora@hotmail.com](mailto:irmoslagemannconstrutora@hotmail.com)

Item	Código do material/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21219	AREIA MÉDIA	325,00	M3	175,00	56.875,00

Valor Total da Contratação: R\$56.875,00(Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2023  
Dispensa de Licitação Nº 021/2023  
Data da Assinatura: 07/07/2023.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
Valor total: R\$ 56.875,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1086 – Centro – 85760-000 – Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 78.972.760/0001-60 – [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Página 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023  
Tomada de Preços Nº 5/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERRAGENS DONDA  
MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

000070